



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.460 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **APROVAR**, nos Termos da Lei Municipal nº 1.271 de 18/12/2009, o loteamento denominado "**LOTEAMENTO FEITOSA**" localizado no Perímetro Urbano desta cidade, conforme mapa anexo e conforme matrícula de nº R1/7.773 do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, sendo destinado para habitação de interesse social.

Art. 2º - As despesas decorrentes com Registro do referido loteamento junto aos Cartórios competentes ficam a cargo do Interessado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de agosto de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138